

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024

A **Secretaria de Estado da Cultura – SECULT**, por intermédio da **Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense – SUDARPI**, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) na Portaria nº1. 007 SEI de 11 de junho de 2018, torna público o processo de seleção de interessados em participar da **6º Feira Nacional de Artesanato e Cultura-FENACCE 2024**, que acontece nos dias **20 a 29 de setembro de 2024**, no **Centro de Eventos de Fortaleza**, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

### 1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

**1.1** – O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos com suas respectivas produções, para ocupação de um **espaço coletivo de 40m<sup>2</sup>** para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do Estado do Piauí, no **Centro de Eventos de Fortaleza**. Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, hospedagem, alimentação e outros gastos durante todo o evento. A Feira acontece nos dias **20 a 29 de setembro de 2024**, no **Centro de Eventos de Fortaleza**.

### 2. DAS OPORTUNIDADES

**2.1** – Serão disponibilizadas para este edital **10 oportunidades**, das quais: - **02 para entidades representativas**; - **8 para artesões individuais**.

**2.2** – Cada entidade deverá ter **APENAS um 01 (um) representante** para participar do evento no estande do estado do Piauí.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** – Poderão participar da seleção:

I) Artesão Individual que:

- a. Seja maior de 18 (dezoito) anos na data de inscrição;
- b. Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade no momento da inscrição;
- c. Não faça parte de nenhuma entidade representativa (associação, cooperativa, entre outras);
- d. Resida no Estado do Piauí.

II) Entidade representativa (associação, cooperativa etc.) que:

- a. Tenha sido legalmente constituída;
- b. Deverá ter apenas um **01 (um) representante** para participar do evento no estande do estado do Piauí;
- c. Que os artesãos sejam maiores de 18 (dezoito) anos na data da inscrição.
- d. Que tenha sede no Estado do Piauí.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** – O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar os seguintes documentos:

I– Artesão individual:

- Carteira do SICAB;
- Portfólios com imagens do artesão produzindo uma peça e também imagens de até 5 (cinco) outras peças;
- Comprovante de residência recente (do último mês);
- Cópia de documento de identidade oficial e do CPF.

II – Entidades representativas (associações, cooperativas etc.):

- Relação dos artesãos que serão beneficiados, que deverão estar com suas respectivas carteiras dentro do prazo de validade, com os respectivos números de cadastro no SICAB;
- Portfólios com imagens do artesão produzindo uma peça e também imagens de até 5 (cinco) outras peças de cada artesão;

- Comprovante de endereço da sede da entidade (do último mês);
- Cópia de documento de identidade oficial e do CPF representante dos artesãos que serão beneficiados;
- Cópia da Ata de Eleição da Atual Diretoria;
- Comprovantes de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, comprovante de regularidade junto ao FGTS e certidão negativa de Débitos Trabalhistas.

**4.2** – As inscrições serão realizadas no período de **01 a 08 de agosto de 2024** das seguintes formas:

4.2.1 – **Presencialmente**, na Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense – SUDARPI, no Setor de Eventos, localizada na Rua Paissandú, das 8 às 13h.

4.2.2 – De **forma on-line**, dentro do prazo estabelecido no item 4.2, através do site [www.artesanatopiauiense.pi.gov.br](http://www.artesanatopiauiense.pi.gov.br).

a. Os dados para preenchimento da ficha de inscrição on-line ou ficha física é de inteira responsabilidade do candidato.

b. O candidato deverá cadastrar **um e-mail** de acesso frequente e um número de telefone ativo para recebimento **de SMS e WhatsApp**, tendo em vista que o contato com o candidato será realizado, exclusivamente, por estes canais.

c. Ao concluir a inscrição, o candidato **receberá no e-mail cadastrado**, a confirmação de sua inscrição, para consulta e acompanhamento das informações relativas ao edital de chamamento público.

4.2.3 – Só serão **aceitas para análise as inscrições com documentação completa** de acordo com o item 4.1.

4.2.4 – A Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense (SUDARPI) não se responsabilizará por qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até as **23h 59 minutus do último dia estipulado para a realização da inscrição**.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO**

**5.1** – Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 7,

terá início o processo de seleção, que será realizado por equipe técnica, encarregada de **avaliar as fotos e vídeos dos produtos artesanais** (designada pela Coordenação Estadual do Piauí), bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios (a pontuação atribuída será 0 ou 5):

**Para o artesão individual e entidades representativas de artesãos:**

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1.	<b>Referência à cultura popular</b> (inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	5	3
2.	<b>Criatividade</b> (originalidade, não imitando o que já foi feito por outros artesãos).	5	2
3.	<b>Linguagem própria</b> (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	5	2
4.	<b>Tradição</b> (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representem o local).	5	3
5.	<b>Consciência ambiental</b> (Utilização de material sustentável e ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável.)	5	2
6.	<b>Inovação</b> (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	5	1
7.	<b>Apresentação</b> (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	5	2
8.	<b>Utilizar maquineta</b> de cartão de crédito/ débito/ PIX na comercialização dos produtos	5	1
9.	<b>Não ter recebido nos últimos 12 meses, apoio</b> para comercialização de produtos artesanais de entidades ou órgãos públicos, bem como participar de Feiras e Eventos estabelecidos pelo PAB.	5	2
<b>TOTAL</b>		<b>90</b>	

**(\*) Será eliminado o candidato que não obtiver no mínimo 60 pontos.**

**5.2** – Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

**5.3** – Os contemplados por este edital deverão se dispor de maquina de cartão e PIX.

**5.4** – Quanto ao limite de CUBAGEM ou ESTOCAGEM, fica estabelecido o limite de 100 peças para artesãos individuais e 350 peças para entidades.

**5.5** – No dia **14 de agosto de 2024** será divulgada a lista provisória, no site [www.artesanatopiauiense.pi.gov.br](http://www.artesanatopiauiense.pi.gov.br) e no instagram @artesanatopiauiense, contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.

**5.6** – Os participantes poderão apresentar **recursos** no **dia 15 de agosto de 2024, por meio de quaisquer das formas estabelecidas no item 4.2** deste Edital, **presencialmente** na Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense ou de forma **on-line**, através do e-mail [edital.sudarpi@gmail.com](mailto:edital.sudarpi@gmail.com) entregando preenchido o ANEXO VIII.

**5.7** – No dia **20 de agosto de 2024** será divulgada a **lista definitiva**, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os **nomes dos classificados, por ordem de pontuação**.

**5.8** – Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual a seleção de outros artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizadas no item 2.1 neste Edital ou ainda assim redistribuir as vagas remanecentes para outras categorias caso julgue necessário.

**5.9** – No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente, após comunicação à Coordenação por meio de quaisquer das formas estabelecidas no item 4.2 desse edital, e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

**5.10** – No caso de **não preenchimento das vagas destinadas as entidades**, as mesmas serão **preenchidas pelos artesãos individuais** conforme a ordem

de classificação.

**5.11** – Em caso de empate obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

✓ Para o artesão individual e entidades representativas de artesãos:

- 1) Não ter recebido nos últimos 12 meses, apoio para comercialização de produtos artesanais de entidades ou órgãos públicos, bem como participar de Feiras e Eventos estabelecidos pelo PAB (item de avaliação nº 9).
- 2) Tradição (item de avaliação nº 4);
- 3) Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1);

**5.12** – Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao mais idoso.

**5.13** – Das **08 vagas para artesões individuais**, 8 (oito) vagas estarão reservadas para as seguintes tipologias: 2 (duas) para arte santeira, 2 (duas) para bordado, 1 (uma) para cestaria, 2 (duas) para opala, 1 (uma) para biojoia.

**5.14** – As vagas em reserva irão concorrer entre si. Cada tipologia irá concorrer dentre as de seu segmento.

**5.15** – Para a critério de classificação, inicialmente será colocado a maior nota entre os concorrentes, respeitando as vagas reservadas no item **5.13**.

**5.16** – Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados na página eletrônica da Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense (SUDARPI), [www.artesanatopiauiense.pi.gov.br](http://www.artesanatopiauiense.pi.gov.br) e no instagram @artesanatopiauiense.

## **6. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1** – A vigência do processo seletivo será até a realização da **6º Feira Nacional de Artesanato e Cultura-FENACCE 2024**.

## **CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação e divulgação do Edital.	26/07/2024
Início das inscrições	01/08/2024
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	08/08/2024
Análise e avaliação dos formulários – equipe técnica.	12/08/2024
Divulgação da lista provisória.	14/08/2024
Prazo para encaminhamento de recurso.	15/08/2024
Prazo para análise do recurso.	19/08/2024
Divulgação da lista definitiva da seleção.	20/08/2024
Reunião preparatória para início das atividades – expedição da declaração de logradouro público e termo de compromisso.	12/09/2024
Recebimento das peças.	13 a 17 de 09/2024
Período do evento.	20 a 29 setembro de 2024.
Recolhimento/ entrega das peças (volta).	2 a 4 de outubro de 2024

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1** – As peças produzidas, nas quantidades específicas que foram definidas pelo edital levam em consideração o tamanho do estande, e deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos ou entidades representativas, juntamente com notas fiscais, Termo de Compromisso, Carta de Anuência, Termo de Responsabilidade (Anexos III, IV, V e IX) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VI) devidamente preenchidos e assinados, **no período de 01/08/2024 a 08/08/2024**, em local informado no site [www.artesanatopiauiense.pi.gov.br](http://www.artesanatopiauiense.pi.gov.br) e no instagram @artesanatopiauiense.

**7.2** – As peças que exigirem certificação por órgãos ou entidades públicas deverão ser acompanhadas dos respectivos certificados, de acordo com o

previsto na legislação aplicável.

**7.3** – No caso de coleção de produtos (possuir características semelhantes entre si) podendo haver interveção de designer, visando levar o melhor representatividade cultural.

**7.4** – Não serão aceitas peças após o prazo acima estabelecido.

**7.5** – **O artesão associado a uma entidade representativa poderá ser habilitado ao chamamento público na condição de artesão individual caso sua entidade não seja contemplada, neste caso sua inscrição será avaliada como todas as outras inscrições, no entanto caso seja identificado que o artesão individual foi contemplado com vaga neste edital e ao mesmo tempo sua entidade representativa na qual ele se encontra associado também seja contemplada, será garantida apenas a sua vaga através da cooperativa, sendo descartada a sua individual.**

**7.6** – A embalagem e o acondicionamento contracheque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.– É de responsabilidade do artesão individual e Entidades representativas a conferência da qualidade e integridade das peças, cujo transporte será de responsabilidade da Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense (SUDARPI).

**7.7** – O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas, ficarão a cargo do artesão individual e entidades representativas.

**7.8** – As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, e entidades representativas, de **02 a 04 de Outubro de 2024** segundo orientação da logística. Ultrapassando o prazo ora mencionado, a Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense – SUDARPI **não** se responsabiliza por quaisquer perdas e danos aos volumes.

**7.9** – Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de quaisquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

**7.10** Seguindo as orientações do ofício SEI N°1240/2024/MEMP item 1.7. Não será aceitas manualidade, apenas deverá ser usada a base conceitual do PAB,



considerando técnicas, topologias e matérias-primas que são aceitas nas produções artesanais.

**7.11** – Fica vedada a inscrição do artesão individual e integrantes de entidades representativas que tenha adquirido espaço em estandes particulares, considerando o resultado da seleção divulgado pela 6ª Feira Nacional de Artesanato e Cultura-FENACCE 2024.

**7.12** – No caso de impossibilidade de participação do artesão na feira, um novo representante deverá apresentar na Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense (SUDARPI) uma procuração considerando o item 3 e o anexo II (Procuração AD NEGOTIA) que está encarregado de comercializar os produtos de autoria do artesão ou entidade inicialmente selecionada(a). Caso não apresente em tempo razoável, o artesão, será considerado(a) como desistente e estará sujeito a penalidades.

**7.13** – As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual.

**7.14** O Artesão individual deverá escolher uma única tipologia de representatividade cultural como os requisitos mencionados no item 5.3. Quanto às Entidades representativas (associações, cooperativas etc...), fica livre a escolha de até 3 (três) tipologias de representatividade cultural, tendo em vista que será considerada a tipologia primária como concorrente deste edital e as opções secundárias estarão sujeitas a análise de aceite, visto que o critério de corte para as tipologias secundárias também será a quantidade de inscritos no eixo de tipologia primária.

**7.15** – A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

Teresina, 20 de julho de 2024.

**Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta**  
Secretário de Estado da Cultura – SECULT

SUPERINTENDÊNCIA  
DE DESENVOLVIMENTO  
DO **ARTESANATO PIAUIENSE**  
SUDARPI



## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**6º Feira Nacional de Artesanato e Cultura-FENACCE 2024– Local:Centro de Eventos de Fortaleza**

#### 1) Identificação do Artesão

Nome: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular/WhatsApp: \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Nº da Carteira Nacional do Artesão: \_\_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### 2) Identificação da Produção e tipologias

2.1 Listar de 01 a 3 produtos / matéria-prima principal:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

3) \_\_\_\_\_

Capacidade de produção mensal: ( ) 1 a 50 peças ( ) 51 a 100 peças ( ) Acima de 100 peças

2.2 Tipologia para seleção:

a) primária para concorrer : \_\_\_\_\_

b) secundária para concorrer: \_\_\_\_\_

c) terciário para concorrer: \_\_\_\_\_

#### 3) Informações Complementares

3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? Caso positivo, quais?

3.2 Informe os beneficiários diretos/ indiretos da sua produção:

a) Beneficiários diretos: \_\_\_\_\_ b) Beneficiários indiretos: \_\_\_\_\_

3.3 Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas:

( ) Feiras permanentes ( ) Feiras Eventuais ( ) Casa do Artesão ( ) Outros

3.4 O seu produto possui etiqueta? ( ) sim ( ) não

3.5 O seu produto possui algum tipo de embalagem? ( ) sim ( ) não

3.5 Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? ( ) sim ( ) não

3.6 Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção? Qual? Quando e onde realizou o curso:

3.7 No caso de ser selecionado (a) para participar do evento, havendo alguma restrição na saída do caminhão do PAB, possui condições de transportar material e mobiliário, além de demais itens para a exposição dos produtos?

( ) sim ( ) não

## ANEXO II

### PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

OUTORGANTE: \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG sob o nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_.

OUTORGADO: \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG sob o nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### ANEXO III

#### TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar minha produção na **6º Feira Nacional de Artesanato e Cultura-FENACCE 2024**, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 005/2024, da Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense – SUDARPI.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do PIAUÍ e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, na reunião preparatória para início das atividades.
2. As peças **NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS**, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus à Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense – SUDARPI, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado pela organização do evento e que após este prazo responderei por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

## ANEXO IV

### TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, situada no endereço \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na **6º Feira Nacional de Artesanato e Cultura-FENACCE 2024**, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 005/2024, da Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense – SUDARPI, e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

- a. Mobilizar os artesãos e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;
- b. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Piauí e serão comercializadas por integrantes da \_\_\_\_\_ segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense – SUDARPI, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado pela organização do evento e que após este prazo responderei por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e nome do responsável legal)

## ANEXO V

### CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a)  
do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº  
\_\_\_\_\_, residente no endereço  
\_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, representante legal da  
\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_,  
Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, situada no endereço  
\_\_\_\_\_na cidade de  
\_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar minha produção,  
na **6º Feira Nacional de Artesanato e Cultura-FENACCE 2024**, comprometo-  
me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 005/2024, da  
Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense – SUDARPI, por  
meio \_\_\_\_\_.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Piauí e serão comercializadas por membro da \_\_\_\_\_ segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense – SUDARPI, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado pela organização do evento e que após este prazo responderei por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e nome do responsável legal pela Associação) (Nome da Associação)





## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, portador  
(a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº  
\_\_\_\_\_, residente no endereço  
\_\_\_\_\_ na cidade  
de \_\_\_\_\_, declaro possuir poderes para autorizar que a  
Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense – SUDARPI,  
exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos,  
as obras intelectuais referentes ao Edital nº 004/2024, referente a **6º Feira  
Nacional de Artesanato e Cultura-FENACCE 2024-**, a realizar-se de **20 a 29  
de setembro de 2024**, assim como as fotos dos profissionais envolvidos,  
entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das  
imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus  
para a SUDARPI, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou  
direitos autorais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica  
inscrita)

(Número do registro civil/RG)

**ANEXO VIII**  
**REQUERIMENTO DE RECURSO DE PROCESSO SELETIVO da 6ª Feira Nacional de Artesanato e**  
**Cultura-FENACCE 2024– EDITAL 005/2024**

**À COORDENAÇÃO DE CURSOS E EVENTOS**

**Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense – SUDARPI**

**EDITAL 005/2024.**

Prezados ,

Eu, ....., portador do documento de identidade CPF nº....., apresento recurso junto a SUDARPI solicitando a revisão do resultado da avaliação de documentos do edital nº 005/2024.

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido).

---

---

---

---

---

2) Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

---

3) Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

---

---

---

---

---

Teresina, .....de.....de 2024.

.....

Assinatura e nome do(a) candidato(a)

## ANEXO IX

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

EU, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, neste ato, representando o artesanato piauiense na **6º Feira Nacional de Artesanato e Cultura-FENACCE 2024**, que acontecerá nos dias 20 a 29/09/2024, , no **Centro de Eventos de Fortaleza**, firmo o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE perante esta Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense – SUDARPI, assumindo a responsabilidade de cumprir as determinações estabelecidas pela Coordenação do Piauí e do PAB Nacional, bem como me comprometo a levar peças somente de MINHA AUTORIA, conforme já disposto no Edital de Chamamento ao Público 005/2024.

E caso de descumprimento das condições estarei CIENTE de que serei retirado da Feira e as peças de artesanato serão recolhidas do evento, impossibilitando-as para comercialização.

---

Assinatura CPF